



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 238, DE 05/11/1973.

Modifica o art. 3º da Lei nº 194, de 06/06/72, que autoriza assinatura de Termo de Responsabilidade para criação do Posto de Correio desta Cidade.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - O artigo 3º, da Lei Municipal nº 194, de 06 de junho de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:-

" Art. 3º - Para atender às despesas com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de até Cr\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), assim como utilizar parte do excesso de arrecadação verificada sobre o total da receita orçada para o corrente exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 05 DE NOVEMBRO DE 1973.

Ilson Morais da Silva

- Ilson Morais da Silva -
Prefeito Municipal